

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 162 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o Memorando Interno Nº 96/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

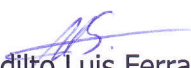
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base ao servidor **MOACIR ANTONIO HECKLER**, do cargo de provimento efetivo de Viveirista Florestal, pelo exercício do trabalho perigoso – poda de árvores, altura e uso de motosserra para a execução destes serviços, os quais são realizados periodicamente, a partir de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o Salário Mínimo, concedido pela Portaria Nº 095/2021, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os atos que concediam Adicional de Periculosidade aos servidores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE ABRIL DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná